



**CONTRATO INICIAL N° 005/2023**

**AJUSTE N° 01/2025**

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E A L & M, SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, com CNPJ nº. 02.581.343/0001-12, sediado na Rua Rafael Costábile, 596, Centro, Bertioga/SP, CEP 11250-258, representada pelo Sr. **WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente da Autarquia, brasileiro, dados pessoais inseridos no respectivo processo, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L & M, SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.219.245/0001-68, com endereço na Estrada da Aldeia de Carapicuíba, 207, Alameda D, Conjunto 66, Bairro Parque Flondoso, Cotia SP, CEP 06.709-300, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LÚCIA MARIA MESQUITA LOPES**, brasileira, dados pessoais inseridos no respectivo processo, sócio administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, à vista do contido no processo administrativo nº 231/2023 – BERTPREV, RERRATIFICAM o contrato firmado entre as partes, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Quarta, subitem 4.2, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“4.2. Ao final do primeiro ano, assim como ao final dos anos subsequentes, poderá o valor mensal ser reajustado com base no IPCA do período correspondente ou outro que vier a substituí-lo.”.*



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

A Cláusula Décima-Primeira, item "A", passa a vigorar com a seguinte redação:

*"A – Pelo CONTRATANTE – Como gestor Phelippe dos Santos Bom Sussesso, administrador, e.mail phelippe @bertprev.sp.gov.br e como fiscal Jean Mamede de Oliveira, Analista de Sistemas, e-mail: [jean@bertprev.sp.gov.br](mailto:jean@bertprev.sp.gov.br), ambos com fone 13 3319-9292."*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ratificam-se, ademais, todos os termos do contrato originário, que consiste para todos os efeitos de Direito.

Bertioga, 22 de abril de 2025.

---

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**

---

**CONTRATADA: L & M, SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI  
LÚCIA MARIA MESQUITA LOPES**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_